

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES
LEI Nº 2.345, DE 29 de NOVEMBRO DE 1.977

(Aprova o Orçamento Plurianual
de Investimentos para o Triê-
nio 1.978-1.980).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRE-
TA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Plu-
riannual de Investimentos para o triênio 1.978-1.980, constituído pe-
los anexos integrantes desta lei e elaborado em conformidade com o
disposto no parágrafo único de artigo 60, da Constituição Federal, e
artigos 5º, 6º e 7º, do Ato Complementar nº 43 de 29 de janeiro de
1.969, que estima, para o período, despesas no valor global de
R\$ 566.922.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Seis Milhões, Novecentos e
Vinte e Dois Mil Cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao fi-
nanciamento das Despesas de Capital, incluídas no Orçamento Pluria-
l de Investimentos, para o triênio 1.978-1.980, provirão das se-
guintes fontes:

1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Recursos Orcamentários

Superavit do Orçamento

corrente..... 87.718.800,00 118.773.000,00 158.968.000,00

Operações de Crédito.. 13.275.000,00 10.000.000,00 15.000.000,00

Alienação de Bens Mó-

veis e Imóveis..... 26.436.000,00 250.000,00 350.000,00

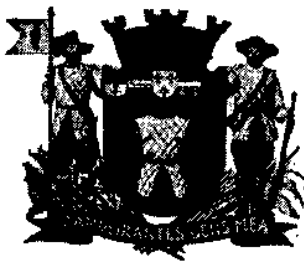
Amortização de emprés-

timos Concedidos..... 2.000,00 , ,

Transferências de Capi-

tal..... 14.814.200,00 20.800.000,00 29.100.000,00

SUB-TOTAL:.....142.246.000,00 149.823.000,00 203.418.000,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

CONT/ LEI Nº 2.345/77 - FLS. 02

2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

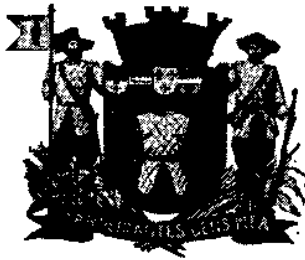
Recursos Próprios.....	<u>50.830.000,00</u>	<u>10.245.000,00</u>	<u>10.360.000,00</u>
TOTAL:.....	<u>193.076.000,00</u>	<u>160.068.000,00</u>	<u>213.778.000,00</u>

Artigo 3º - A programação setorial das despesas desdobra-se da forma seguinte:

Legislativa.....	120.000,00	125.000,00	80.000,00
Judiciária.....	20.360.000,00	5.000.000,00	4.000.000,00
Administração e Planejamento.....	7.963.000,00	46.875.000,00	64.983.000,00
Agricultura.....	25.000,00	10.000,00	5.000,00
Defesa Nacional e Segurança Pública.....	1.137.000,00	960.000,00	1.005.000,00
Educação e Cultura....	32.250.000,00	25.460.000,00	26.495.000,00
Habitação e Urbanismo.	29.121.000,00	27.213.000,00	44.760.000,00
Indústria, Comércio e Serviços.....	25.000,00	20.000,00	10.000,00
Saúde e Saneamento....	89.245.000,00	35.895.000,00	43.330.000,00
Trabalho.....	25.000,00	20.000,00	5.005.000,00
Assistência e Previdência.....	325.000,00	4.160.000,00	2.790.000,00
Transporte.....	<u>12.480.000,00</u>	<u>14.330.000,00</u>	<u>21.315.000,00</u>
TOTAL:.....	<u>193.076.000,00</u>	<u>160.068.000,00</u>	<u>213.778.000,00</u>

Artigo 4º - Os valores referentes aos exercícios de 1.979 e 1.980, estimados a preços de 1.977, serão convenientemente ajustados por ocasião da elaboração dos projetos de orçamento correspondentes àquales exercícios, de acordo com o comportamento de nível geral de preços.

Artigo 5º - O Poder Executivo promoverá as medidas necessárias à efetiva execução, no período respectivo, dos projetos e programas constantes do Orçamento Plurianual de Investimentos, aprovado por esta lei.



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES
CONT/LEI Nº 2.343/77 - FLS. 03

1º de janeiro de 1.978, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 29 de novembro de 1.977, 417ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO.


CLAUDINEY DEL BUONO

Coordenador de Finanças


ARGÊU BATALHA,

Coordenador de Administração

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 29 de novembro de 1.977.